

CONTRATO 067/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-PMMC

CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOJUI DOS CAMPOS**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, CNPJ Nº17.738.256/0001-01, sediada na Rua Lauro Sodré, S/Nº Bairro Esperança CEP:68.129-000, nesta cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, Decreto nº004/2021 brasileiro, casado, titular do RG nº 4333944 PC/PA e CPF nº 751.391.202-59, residente e domiciliado na Cidade de Santarém, Estado do Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.543.386/0001-71, estabelecida na TV WE 51 Cidade Nova IV- Nº 141 – Ananindeua/Pará Bairro: Cidade Nova IV - Cidade: Ananindeua - Estado: Pará CEP: 67133340, neste representado pelo Sr. **RANIERE PEREIRA ARAUJO**, residente na Travessa Vinte E Cinco De Junho, 370 - CEP: 66075513 BAIRRO: Guamá - CIDADE: Belém UF: Pará, portador do RG nº 2722444 expedido por: PCIVIL/PA, CPF (MF) Nº 564.626.112-00, doravante denominada **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento é oriundo da ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PMA – PE – SRP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOJUI DOS CAMPOS**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de SAUDE, conforme abaixo especificado.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº Nº 020/2022 PMA – PE – SRP e à proposta de fornecimento apresentada pela CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	Produto	UNID	MARCA	QTD	V. Unitário	Valor Total
1	ALGODAO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO; 100% DE ALGODAO HODROFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM EM PCT COM 100 ROLETES	PCT	FGM	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
2	TIRA ABRASIVA, EM AÇO CARBONO MONO FACE 6 M M, COM 12 UND	PCT	FGM	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
3	TIRA ABRASIVA; EM ACO CARBONO MONO FACE 4 MM; COM 12 UNIDS	PCT	FGM	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
4	TACA DE BORRACHA ODONTOLOGICA; PARA PROFILAXIA; EMBALAGEM COM 1 UNID; MEDIDA 1,5 CMX0,5CM.	UNID	FGM	30	R\$ 1,62	R\$ 48,60
5	TIRAS PARA USO ODONTOLOGICO; EM POLIESTER PARA RESTAURAR COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X20X0,05MM, CX C/ 50UND	CX	FGM	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
6	SELETANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR; CONTENDO 02 TUBOS DE SELANTES COM 5 GRAMAS, 20 PONTAS DENTAL GEL COM 2.5 ML; 01 BLOCO PARA MISTURA, 05 AGULHAS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CX.	CX	FGM	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PCT COM 40 UNIDS	PCT	FGM	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Lauro Sodré, S/Nº Bairro Esperança CEP:68.129-000

8	SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERILIZANTE DE ALTO NIVEL; PARA ARTIGOS CRITICOS; FRCO COM 1000ML; CONTENDO ACIDO PERACETICO 0,2%; PARA LIMPEZA; DESINFECACAO E ESTERILIZACAO DE ARTIGOS E DESINFECACAO SUPERFICIES FIXAS; O PRODUTO DEVERA SER PARA USO DILUIDO; - COMPROVADO EFICACIA ESPORICIDA; MICROBACTERICIDA; BACTERICIDA E FUNGICIDA; CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATORIOS REBLANS/ANVISA; LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTANEA E OCULAR; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS; A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO; COM AS RDC'S 35/2010 E 31/2011.	LTR	FGM	100	R\$ 61,53	R\$ 6.153,00
9	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRACAO DE 2% DEGERMANTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSO E EXCIPIENTES, FRCO 1000 ML.	LTR	FGM	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
10	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO; CIMENTO COMPORTO POR EUGENOL LIQUIDO 99,5% E ACIDO ACETICO 0,5%; FRCO COM APROXIMADAMENTE 15 ML; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE; VALIDADE E Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRCO	FGM	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
11	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO; CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PO; COR MARFIM; COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRCO COM 38G	FRCO	FGM	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
12	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; D3 COM LISURA; BRILHO; TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS; RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNID	FGM	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
13	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; D2 COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UNID	FGM	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
14	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS	UNID	FGM	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
15	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNID	FGM	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
16	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	UNID	FGM	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
17	PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA; EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS.	UNID	FGM	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
18	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO	KIT	FGM	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Lauro Sodré, S/Nº Bairro Esperança CEP:68.129-000**

	DE ALVEOLITE; COM AÇAO ANTI SEPTICA; ANESTESICA; REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.					
19	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS, FRCO COM 50 GRAMAS.	FRCO	FGM	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
20	OLEO MINERAL EM SPRAY; PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO; COM BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHADO DE BICOS APLICADORES; FRCO COM 200 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRCO	FGM	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
21	IONOMERO DE VIDRO; PO CIMENTO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E SELAMENTOS DE FISSURAS; FRCO OM 10G; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE; VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRCO	FGM	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
22	IONOMERO DE VIDRO; CIMENTO EM PO PARA RESTAURACOES DE CAVIDADES; COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA POR UNIAO QUIMICA; FRCO COM 10 GRAMAS.	FRCO	FGM	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
23	IONOMERO DE VIDRO; LIQUIDO; PARA RESTAURACOES COM ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA; FRCO 8 ML.	FRCO	FGM	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
24	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO; - NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E IMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEI DENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DO LOTE; VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.CX. CONTENDO: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	CX	FGM	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50
25	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; P.A.; PURO; FRCO COM 10G.	FRCO	FGM	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
26	FLUOR; TOPICO GEL IXOTROPICO T (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00.60 SEGUNDOS, SABOR CEREJA CONDICIONADO EM FRCO COM 200 ML	FRCO	FGM	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
27	FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; CONTENDO FORMALDEIDO, O--CRESOL, GLICERINA BIDEUTILADA E ETANOL; FRCO COM 10 ML.	FRCO	FGM	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
28	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	CX	FGM	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50
29	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	CX	FGM	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
30	FIO DENTAL; ENCRADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROXIMADAMENTE 125 M.	CX	FGM	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
31	FIO DE SUTURA; DE NYLON; MONOFILAMENTO; Nº 3-0; PRETO; 45CM, DE COMPRIMENTO; AGULHA 3/8 TRIANGULAR DE 20MM; CX COM 24 UNIDS; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	CX	FGM	30	R\$ 32,91	R\$ 987,30
32	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA	UNID	FGM	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Lauro Sodré, S/Nº Bairro Esperança CEP:68.129-000

	UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.						
33	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM	UNID	FGM	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00	
34	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU (POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90X 245 CM COM BORDAS TERMOSELADAS OXIDO DE ETILENO, RESISTENTE A RUPTURA; COMGRAMATURA DE 70G/M2; CX COM 100 UND.	CX	FGM	35	R\$ 27,00	R\$ 945,00	
35	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X160 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS, UTILIZADO EM AUTOCLAVE VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, RESISTENTE A RUPTURA; COM GRAMATURA DE 70G/M2; CX COM 100 UND.	CX	FGM	35	R\$ 27,00	R\$ 945,00	
36	ESPONJA HEMOSTATICA; DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIACAO; SEM CONTRA INDICACOES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; CX COM 10 UND - INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	FGM	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	
37	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM COMP. CX COM 100 UND.	CX	FGM	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00	
38	EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE ARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 2 ANOS.	FRCO	FGM	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00	
39	DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRCO COM 1000ML; NA DATA DA ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	LTR	FGM	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00	
40	DISCO DE LIXA DE POLIURETANO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA; GRANULACAO SORTIDA: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA; EMBALADO EM CX COM NO MINIMO 50 UNIDS; CONSTANDO EXTERNAM. MARCA E PROCEDENCIA DO FABRICANTE.	CX	FGM	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	
41	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; CONFECCIONADA COM 100% ALGODAO; 9 FIOS; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; DIMENSAO 7,5CM X 7,5CM; ALVEJADO; INODORO; INSIPIDO; ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; PCT COM 500 UND.	PCT	FGM	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	
42	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA.	BLOCO	FGM	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00	
43	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE; EMBALAGEM COM 100 UNIDS.	CX	FGM	50	R\$ 38,83	R\$ 1.941,50	
44	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM AÇO INOXIDAVEL; ZECKRYA 28MM; CONICA FISSURADA; PARA AUTO ROTACAO.	UNID	FGM	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	
45	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE	UNID	FGM	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Lauro Sodré, S/Nº Bairro Esperança CEP:68.129-000

	CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 703; HASTE LONGA; 25 MM.						
46	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702; HASTE LONGA; 25 MM.	UNID	FGM	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00	
47	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; TRONCO CONICA DE PONTA INATIVA Nº 3081; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CX CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
48	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DE ACABAMENTO FINO FG; DIAMANTADA CONICA (DOURADA) 3118 F; PARA AUTA ROTAÇÃO.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
49	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 2135 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULACOES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS ESTERILIZAVEL.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
50	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA NÚMERO 1112 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SIANIS DE OXIDÇÃO E SEM REBARBAS	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
51	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARAPREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
52	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 4217; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CXS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
53	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO; ESFERICA; CONTRA ANGULO; ACO CARBIDE; Nº 07; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS;	UNID	FGM	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Lauro Sodré, S/Nº Bairro Esperança CEP:68.129-000

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE.						
54	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 05; CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	FGM	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	
55	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 03; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
56	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; CARBIDE Nº 1556; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CX CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	FGM	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80	
57	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1095, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
58	DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1064; CONICA PLANA; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CXS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
59	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1061, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
60	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 2214, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
61	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Lauro Sodré, S/Nº Bairro Esperança CEP:68.129-000

	CAVITÁRIO Nº 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.						
62	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1090 EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTESQUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CX CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	FGM	10	R\$	11,00	R\$ 110,00
63	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA 2136; EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CX CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	FGM	10	R\$	11,00	R\$ 110,00
64	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA TRONCO CONICA NUMERO 2134; EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CXS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	FGM	10	R\$	11,00	R\$ 110,00
65	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3195, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL.	UNID	FGM	10	R\$	11,00	R\$ 110,00
66	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA CARRETEL; PARA PREPARO CAVITARIO Nº 1047 EM AÇO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CX	UNID	FGM	10	R\$	11,00	R\$ 110,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Lauro Sodré, S/Nº Bairro Esperança CEP:68.129-000

	CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.						
67	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1045; CONICA DUPLA (CARRETEL); EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM ENCAIXES CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
68	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1035, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVE.	UNID	FGM	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00	
69	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033; CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
70	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVE.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
71	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1015; EM ACO INOXIDAVEL; PARA PREPARO CAVITARIO; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CX CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
72	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015; PARA AUTA ROTACAO.	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
73	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO;	UNID	FGM	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Lauro Sodré, S/Nº Bairro Esperança CEP:68.129-000**

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CXS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.						
74	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1011; PARA AUTA ROTACAO.	UNID	FGM	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00	
75	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LÂMINA EM ACO INOX Nº 15; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.	UNID	FGM	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50	
76	BISTURI; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM LÂMINA EM ACO INOX Nº 12; CABO EM PLASTICO; SEM SINAIS DE OXIDACAO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE.	CX	FGM	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50	
77	BABADOR DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE; MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORCAO; DUAS CAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DE PLASTICO; NAO ESTERIL; SEM ADESIVO; DIMENSOES 33CM X 47CM; COR AZUL; PCT C/ 100 UND.	PCT	FGM	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	
78	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO; TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON; TAMANHO FINO 1,5MM; 1/8 DE GOTTA;	CX	FGM	25	R\$ 21,90	R\$ 547,50	
79	ANESTESICO LOCAL, INJETAVEL; A BASE DE LIDOCAINA HCI; CLORIDRATO; A 2% E NOREPINEFRINA; HEMITARTARATO; EQUIVALENTE A 1:50.000; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CX COM 50 UND-CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE FABRICACAO; SIMILAR LIDOSTESIN.	CX	FGM	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00	
80	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; CX COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	FGM	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	
81	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA; SABOR PINA COLADA; DFL; POTE COM 12G.	UNID	FGM	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	
82	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CX COM 50 TUBETES; CONSTANDO PROCEDENCIA; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	FGM	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00	
83	AMALGAMA; EM CAPSULA; 2 PORCAO DFL; ACONDICIONADO EM CX COM 500 UNIDS.	CX	FGM	5	R\$ 589,00	R\$ 2.945,00	
84	AMALGAMA; EM CAPSULA; PARA ODONTOLOGIA; 1 DOSE; POSSUI ALTA RESISTENCIA INICIAL A COMPRESSAO E A TRACAO; OFERECE EXCELENTE VEDAMENTO MARGINAL; DE FACIL CONDENSACAO; ESCULTURA E POLIMENTO; PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO; CX COM 50 UND.	CX	FGM	25	R\$ 2.200,00	R\$ 55.000,00	
85	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL; FORMATO CONVENCIONAL; FORMATO CONVENCIONAL; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO	PCT	FGM	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
Lauro Sodré, S/Nº Bairro Esperança CEP:68.129-000

	APROX. 1,5CM DE LARGURA; 13,5CM DE COMPRIMENTO; 2MM DE ESPESSURA; PCT COM 100.					
86	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; CX C/ 100 UND; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	FGM	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
87	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO PLASTICO RESISTENTE; EM CX COM 100 UND.	CX	FGM	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
88	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO; COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE/DENTINA, COMPOSTO POR ACETONA, PENTA, HIDROFLUORETOS DE CETILAMINA, EMBALAGEM COM 04 ML.	UNID	FGM	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
89	AVENTAL CIRURGICO; DESCARTAVEL; COR BRANCA; MANGA LONGA COM 55CM DE COMPRIMENTO E LASTEX NO PUNHO; EM NAO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40M DE LARGURA; 1,10M DE COMPRIMENTO; GRAMATURA 30G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOCO; PCT COM 10 AVENTAIS.	PCT	FGM	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 152.498,20

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (Quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.3 A entrega dos materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4 O local de entrega dos materiais será na sede da SEMSA, situado na Rua Lauro Sodré S/N, bairro Esperança, CEP: 68.129-000 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

2.4.1 Mojuí dos Campos, município do estado do Pará, localizado na Região Metropolitana de Santarém, no oeste do estado. Localiza-se no norte brasileiro, a uma latitude 02º10'17" sul e longitude 56º44'42" oeste.

2.5. É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 152.498,20 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMS para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

0404 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS Bloco de Man. Serv. Publ. De Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

15001002 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537- 1122– e-mail: semsa@mojuidoscampos.pa.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. **BANCO: BASA - AG: 124 -C/C: 072360-9**

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como cabeamento de fibra ótica, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

- 7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.16 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.17 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.18 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 7.19 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.20 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais
- 9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2

(dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao FMS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo FMS ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal Titular **MARIA CLARA MOITA MACHADO DE AGUIAR**, matrícula nº 007083-1 e CPF: 030.628.182-12 e Substituto **CLERE MEDEIROS REIS**, matrícula nº 006423-8 e 409.897.552-15, respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levantar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança.

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537- 1122– e-mail: semsa@mojuidoscampos.pa.gov.br

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos campos – Pá, 08 de setembro de 2022.

Glayton Jean da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021
CONTRATANTE

RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE
INFORMÁTICA EIRELI,
CNPJ/MF Nº 26.543.386/0001-71
RANIERE PEREIRA ARAUJO
CPF/MF nº 564.626.112-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

